

REFERÊNCIA: PROCESSO ORIGEM Nº 446/2023 ARBEL/BELÉM.
INTERESSADO: ARBEL/BELÉM.
CONTRATADO: GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses até 13/09/2024
ASSUNTO: SEXTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2019 – ARBEL
VALOR MENSAL: R\$ 4.156,38 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R\$ 49.876,92 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO DE ADITAMENTO: O Termo Aditivo tem por escopo a alteração contratual, através da supressão de 1 posto de trabalho de 22 horas, atualização dos valores mensal/global com base na última CCT, bem como a prorrogação por mais 12 (doze) meses do CONTRATO nº 017/2019, iniciando em 14/09/2023 e estendendo-se até o dia 13/09/2024, podendo ser prorrogado, caso necessário.

PARECER Nº 155/2023- NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA**, de **01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 446/2023, referente ao **6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/2019, em Volume Único, das fls. 01/116 - GDOC**, que tem por objeto a alteração contratual, através da supressão de 1 posto de trabalho de 22 horas, atualização dos valores mensal/global com base na última CCT, bem como a prorrogação por mais 12 (doze) meses do CONTRATO nº 017/2019, iniciando em 14/09/2023 e estendendo-se até o dia 13/09/2024, celebrado pela **CONTRATANTE AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM** com a **CONTRATADA GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.038.437/0001-70, com base nas regras insculpidas pela **Lei n.º 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a ressalva encaminhada em anexo;
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir no anexo;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 11 de setembro de 2023.

Ramonn Castro Chaves

Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno / ARBEL
(Portaria 047/2022- DOM nº 14.473)

ANEXO: CHECK LIST

Rua Curuçá, nº, 555. Bairro – Telégrafo CEP: 66050-080 – Belém – Pará – Brasil E-mail: oficio.arbel@gmail.com

NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO DA ARBEL
CHECKLIST

(Processo nº 446//2023-ARBEL)

ITEM	ASSUNTO	EM CONFORMIDADE		FLS/OBS
1	Consta nos autos Motivação do setor solicitante para procedimentos processual?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Fls. 05/06 - GDOC
2	Consta nos autos a Autorização da Diretora Presidente no prosseguimento do trâmite Processual?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Fl. 24- GDOC
3	Consta nos autos cópia assinada do Contrato com a empresa CONTRATADA, seus Aditivos, atos e instrumentos congêneres, bem como suas publicações estão presentes nos autos?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Fls. 07/23 - GDOC
4	Consta nos autos documentos de habilitação jurídica (RG, CPF, CNPJ), qualificação técnica (DOC. DE CONST. DA EMPRESA, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCN.), qualificação econômico-financeira (BALANÇO E DRE, SE APLICAR), regularidade fiscal (CERTIDÕES DO FISCO MUN., ESTADUAL E FEDERAL) e trabalhista da empresa, bem como declaração de que não emprega menor atualizadas?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	Fls. 28/63 Fls. 66/101 - GDOC
5	Consta nos autos ao menos três propostas que demonstrem a continuidade da vantajosidade da contratação?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	Termo Aditivo de supressão de 1 posto de trabalho de 22 horas, atualização do valor mensal/global
6	Consta nos autos a Dotação Orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Fls. 103/107 Atualizada GDOC
8	Consta carta de ACEITE da empresa?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Fl. 27 - GDOC
7	Verifica-se nos autos a Minuta do Aditivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Fls. 110/112 – GDOC
8	Consta nos autos a Autorização da Diretora Presidente para os trâmites administrativos necessários para formalização do Ato?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Fl. 113 - GDOC



9	Estão nos autos o Parecer Jurídico?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Parecer Jurídico nº 043/2023 Fls. 114/116 - GDOC
10	Estão nos autos minuta de justificativa?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Fl. 108 - GDOC

OBS [1]: O Processo de Aditivo recebido/analísado via físico, em volume único as fls. 01/16, e via GDOC em volume único às fls. 01/75 (**processo origem**), sendo considerado neste checklist numeração via **GDOC**.

Belém, 11 de setembro de 2023.

Ramonn Castro Chaves

Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno
Portaria nº 47/2022/ARBEL - publicação no DOM nº 14.473